

# L E I N° 5.618, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

Dá denominação a uma estrada nesta cidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de estrada “**JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS – JUCA LAUDELINO**”, a que inicia no cunhal da estrada que dá acesso às localidades de Rincão da Palmeira e Miraguaia, na localidade de Catanduvinha, até o encontro com a Igreja da localidade de Morro Agudo, com aproximadamente 05 km de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2008.

**FERULIO JOSÉ TEDESCO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração